



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 24 de março de 2026, às 16h00min, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO 1.000 (MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município.

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 24/03/2026, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

1.3 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação direta está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, é permitida a dispensa de licitação em situações de emergência, calamidade pública ou quando a contratação envolver serviços de natureza singular com fornecedor exclusivo.

Ademais, o artigo 74 da referida lei permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de empresa com notória especialização ou detentora de exclusividade.

3. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA: A necessidade da contratação direta se fundamenta nas seguintes razões:

- **SERVIÇO ESSENCIAL:** A manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública é indispensável para garantir a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar da população, configurando-se como serviço público essencial.
- **URGÊNCIA NA EXECUÇÃO:** A deficiência ou interrupção da iluminação pública compromete a segurança de pedestres e veículos, aumenta o risco de acidentes e favorece a ocorrência de atos ilícitos. Dessa forma, a contratação direta evita prejuízos decorrentes da demora na tramitação de um processo licitatório.
- **ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA:** A manutenção de sistemas de iluminação pública exige conhecimento técnico específico, incluindo serviços em redes elétricas, luminárias, reatores, relés e demais componentes, justificando a contratação de empresa ou profissional devidamente qualificado.
- **BAIXA COMPETITIVIDADE NO MERCADO:** O número de empresas capacitadas para executar serviços de manutenção de iluminação pública em larga escala — contemplando aproximadamente 1.000 (mil) pontos — é limitado na região, o que inviabiliza a ampla competitividade e justifica a inexigibilidade ou dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



• **REDUÇÃO DE GASTOS PARA O MUNICÍPIO:** A contratação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva reduz custos com reparos emergenciais, substituições frequentes de equipamentos e retrabalhos, promovendo a otimização dos recursos públicos e maior eficiência na prestação do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO 1.000 (MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1000		
TOTAL DA COTAÇÃO:					

4. CONCLUSÃO Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é justificável a contratação direta para a prestação dos serviços mencionados, assegurando a continuidade do abastecimento de água às comunidades rurais e a preservação da saúde pública.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 - As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.25.752.15.02.2042.3.3.90.39.00

Ficha 274

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 24 de março de 2026.

JOÃO CAMILO RUMUALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS